



Cianorte,
Quarta-Feira
20 de Novembro 2024

EDIÇÃO Nº 9321 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 84 - Telêx: (0xx44) 36811168 - CEP 87810-000
E-mail: cguaporema@guaprema.com.br CNPJ 01.368.028/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Ementa: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Guaporema, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

Prêmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema, faço saber que esta APROVOU e eu, com fulcro na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo presente ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Guaporema, relativas ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 23/2023 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual considerou regulares as contas do Senhor GILBERTO CASTIGLIONI, na qualidade de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (18.11.2024)

Ismael Garcia de Andrade
Presidente

Anderson Da Silva Costa
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuncirás do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, integrantes da categoria dos trabalhadores das Indústrias de Alimentação (das indústrias de refinação de sal, indústrias de iminização e tratamento de frutas, indústrias de aves e derivados, indústrias de cevada e derivados, indústrias da pesca, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, adoçantes, leveduras, coelhos, fabricação de vinhos, castanha de caju torrados e salgadinhos, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrigerantes, industrialização do chá, bala, bolacha, colônia, mostarda, pimenta, maçoneiro, ovo em pó, grãos de cereais, coco ralado, flocos de batata, curuma para indústrias alimentares, micos e concentrados de frutas, produtos similares, conexos e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios e das indústrias de beneficiamento de arroz, farinha de arroz, quinoa, semente, farelo de palha de arroz, similares e afins, indústria do milho, farinha de milho, casquinha, quicada, flocos preparados de milho, pipoca, amido e flocos de milho, indústria de soja extrusada e de óleo de soja, flocos, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, similares e afins, beneficiamento e refinamento de café, café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catção de grãos, atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, Mandioca: farinha, polvilho, flocos, amido, raspa de mandioca, sago, conexos ou similares e afins), com data-base em primeiro de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na Avenida Espírito Santo, nº 660, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 25 de novembro de 2024, às 14h00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos, será realizada às 15h00, horas em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 01 - Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente reconhecendo salarial e demais cláusulas coletivas, no seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de setembro de 2024 à 31 agosto de 2025; 02 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fruição dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; 03-Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 7º, inciso IV, da CF/88, letra "a" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tmu 935 da Repetição Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de cunho do sindicato profissional e 04 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cianorte-PR, 19 de novembro de 2024.

Ciro da Silva
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuncirás do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores associados ao sindicato, para reunirem-se de acordo com o artigo 549 e 550 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona I, nesta cidade e comarca de Cianorte-PR, no dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos, será realizada às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Ordem o dia:

1. Discussão, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2025, com parecer do conselho fiscal.

Cianorte, 19 de novembro de 2024.

Ciro da Silva
Presidente

Edilson Aparecido da Silva
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá-PR.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1699 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licit@japura@gmail.com
CNPJ: 15.765.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGE/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 às 08:30 horas do dia 06/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 06/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 153.656,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://fnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.org.br>); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (41) 3635-1327 / 3635-1699, ou no e-mail: licit@japura@gmail.com.

JAPURÁ/PR, dezessete dias de novembro de 2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 14/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA PROGRAMA DE MORADIA: MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES

Associação de Apoio a Moradia de Braganey e Estado do Paraná com CNPJ 09.595.506/0001-65 e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaporema Paraná, CONVIOIAM PARA ASSEMBLEIA:

DATA: 26 NOVEMBRO DE 2024

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaporema Pr

Horas: 19 horas

Endereço: Avenida São José, 323 Guaporema/Paraná

PAUTA: MOBILIZAÇÃO E INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS A ENTIDADE.

MORADIAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES.

CRITÉRIOS DA ENTIDADE PARA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

GUAPOREMA Paraná, 04 de novembro de 2024

Josair Matias Borges
Coordenadora/presidente

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caravelos, 1.500 - Centro - CEP 87.535-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional abaixo discriminado a partir do mês de novembro de 2024, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de outubro de 2024.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇADA	CLASSE AVANÇADA
Jaqueline Marcato Gomes	E	03	F	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caravelos, 1.500 - Centro - CEP 87.535-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento do Profissional da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Enquadra o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de novembro de 2024, conforme Portaria nº 142/2024 de 05 de novembro de 2024.

NOME	NÍVEL	CLASSE
Thaise de Fatima dos Santos Albanex	C	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
Praça Professor Pedro Hertz, 248 - FONE: (0xx44) 3687-1285
CEP 87222-998 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGE/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS DE BLACKOUT PARA SALAS DE AULA DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 03/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 03/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 03/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 19.991,20.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://www.cnpicpb.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saothome.pr.gov.br); no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada à Praça Professor Pedro Hertz, n. 248, Centro BDI no Portal ConectarBR (<http://www.conectarbr.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Hertz, 248 - São Tomé-PR. E/OU por meio do Telefone (44) 3687-1285.

São Tomé-PR, 19 de novembro de 2024.

OCELO FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caravelos, 1.500 - Centro - CEP 87.535-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora **TAMARA TALITA HOFFMANN**, matrícula funcional nº 734, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Atestado Médico emitido em 19 de novembro de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
48/2024	41.563.896/0001-42	CLÍNICA DO CORAÇÃO CIANORTE LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
49/2024	43.863.753/0001-33	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MACEDO LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
50/2024	11.650.864/0001-54	HANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
51/2024	78.191.715/0001-66	LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
52/2024	51.076.336/0001-79	MEDSCAN - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
53/2024	51.221.395/0001-03	CHARON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, artères, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios conecionados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Detalhamento Orçamentário: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
54/2024	09.570.682/0001-42	CLÍNICA CARDIOLÓGICA CÂMARA LTDA.

Cianorte-PR, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original enviado ao processo

Viação Real Turismo
Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CNPJ nº 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP nº 87.400-000, Tel. 44 3676-1175, e-mail longuini.construtora@hotmail.com na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05 e portador do RG sob nº 9.185.564-0 SSP/PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do Contrato nº 109/2021 de 02/12/2021, identificador nº 2336, vinculado a Tomada de Preços nº 06-2021 -PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Pactuam as partes que o contrato original deveria ter uma atualização monetária em R\$: 1.628.937,52 (um milhão seiscientos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Porém em virtude de não deter aporte financeiro, o Município de Jussara, juntamente com a Contratada, depois de aceito e aprovado pelo Órgão Gerenciador do Convênio, qual seja SEAB, realizará a compensação financeira da seguinte forma:
- **Acréscimo ao contrato** do valor de R\$: 1.628.937,52 (um milhão seiscientos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- **Redução do valor do contrato** em R\$: 1.628.937,52 (um milhão seiscientos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) **juntamente com a Redução de Metafísica** em 11.232,9m² correspondente a 1980,00 metros lineares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINAIS
Após reajustadas, as partes pactuam que o contrato passa a ter o valor de **R\$: 2.997.462,08** (dois milhões novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) correspondentes a **22.081,50 m²** de execução de obra.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de dezembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Jussara, 18 de novembro 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leg@jussara@uol.com.br
Site: www.camaraajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 15/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **ODAIR RECK JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.866.593-0 SSP/PR e CPF/MF nº 033.116.589-90, exercendo o Cargo de **CONTADOR, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativos ao período aquisitivo de **08.01.2023 a 07.01.2024**, com o período de concessão para **27.11.2024 à 16.12.2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 19 de Novembro de 2024.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL/FISCAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETO PARA PERIFERIA - FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) JUSSARA - PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE **JUSSARA – PARANÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023, neste ato representada pela Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, Diretora Municipal de Cultura, reuniram-se presencialmente para avaliação de ANÁLISE DOCUMENTAL/FISCAL dos projetos culturais inscritos no EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL PARA PERIFERIA (PNAB. Compõe a Comissão e esteve presente a Sra. Sonia Maria Petock Moro, Sra. Magnólia Pires Silveira e Sra. Sílvia Maria Toloni Maranhão, além da Diretora de Cultura, Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos. Após análise em consonância com os critérios estabelecidos no item 13. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/FISCAL, do Edital, a comissão de seleção dos projetos culturais, define o seguinte resultado, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Viviane Regina Peres	036.146.509-28	Nativo Story – Capacitação em Stories	Mídias sociais/ economia criativa	Habilitada
Micheli Cristina Barreto	085.883.88-9-36	1ª Festival de Dança	Dança	1º Suplente

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora, conforme Edital 001/2024 (PNAB).

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Coordenadora da comissão de seleção dos projetos culturais

Sônia Maria Petock Moro
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

Magnólia Pires Silveira
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

Sílvia Maria Toloni Maranhão
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 74-2024. Homologado em 18-11-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de uma Enxada Rotativa Encanteiradora, destinada para manutenção das atividades de agricultura.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **REI DOS IMPLANTOS AGRÍCOLAS LTDA** (54131798000130)

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, com as seguintes especificações mínimas: Largura do corte: 1,30mt Número de furos: 5 Número de lâminas (enxadas): 30 Potência em CV: 35-50 Rotação das lâminas: 200 rpm Rotação da TDP: 540 rpm	UND	1	R\$ 15.900,0000	R\$ 15.900,0000	PRÓPRIA ENC 1300
TOTAL:				R\$	15.900,0000	

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 184/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR – A Portaria de nº 167/2024 de 02 de outubro de 2024, onde concedia à servidora pública municipal Senhora Selma Regina Fanhani Apolinário, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.908.024-7 SSP/PR., LICENÇA ESPECIAL., a partir de 12 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Ao 12 de novembro de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ERNANI ALVES DA CUNHA torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para Fabricação de Produtos de Carne não integrados ao abate a ser implantada na Estrada Tucurutu , nº lote 803, Gleba Patrimônio Cianorte, Cianorte – Paraná. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA**, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, situada na Rua José da Silva, nº 198, Jardim Tarobá, Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.042-290, neste ato representada pela Senhora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 035.376.829-48, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 139/2024 de 06/06/2024, identificador nº 3243 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2024 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA
As partes pactuam a prorrogação do prazo de entrega do veículo. O prazo previamente estabelecido, qual seja de 06 (seis) meses, restou prejudicado, conforme atestado nos autos do processo, por razões de força maior. Sendo assim, as partes pactuam novo prazo de entrega do veículo, qual seja, de mais 55 (cinquenta e cinco) dias, findando este em **30/01/2025**, sem maiores prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL
Tendo em vista a modificação do prazo de entrega é necessária a dilatação do prazo de Vigência Contratual, portanto prorroga-se o referido contrato até **30/01/2025**, para efeitos de trâmites de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 06 de junho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente aditivo será publicado conforme dispõe a Lei 14.133/21.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de novembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Regina Rinaldi Silva
Secretária M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 183/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal senhor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES CALLEGARI, licença para tratamento de saúde de 21 (vinte e um) dias, no período de 09/11/2024 a 29/11/2024 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de novembro de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Cianorte-Pr, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA**, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, situada na Rua José da Silva, nº 198, Jardim Tarobá, Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.042-290, neste ato representada pela Senhora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 035.376.829-48, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 139/2024 de 06/06/2024, identificador nº 3243 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2024 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA
As partes pactuam a prorrogação do prazo de entrega do veículo. O prazo previamente estabelecido, qual seja de 06 (seis) meses, restou prejudicado, conforme atestado nos autos do processo, por razões de força maior. Sendo assim, as partes pactuam novo prazo de entrega do veículo, qual seja, de mais 55 (cinquenta e cinco) dias, findando este em **30/01/2025**, sem maiores prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL
Tendo em vista a modificação do prazo de entrega é necessária a dilatação do prazo de Vigência Contratual, portanto prorroga-se o referido contrato até **30/01/2025**, para efeitos de trâmites de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 06 de junho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente aditivo será publicado conforme dispõe a Lei 14.133/21.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de novembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Regina Rinaldi Silva
Secretária M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 185/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - COLOCAR - A disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem, o servidor público municipal o Sr. **RODRIGO NICOLINI DIAS**, cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.877.812-3 PR., no período de 18/11/2024 a 18/11/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em nesta, revogando a Portaria de nº 221/2023 de 06 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 18 de novembro de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
56/2024	08.194.499/0001-27	SOARES & FURSEL LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leg@jussara@uol.com.br
Site: www.camaraajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 14/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **PAULO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 831.004-1 SSP/PR e CPF/MF nº 045.997.139-53, exercendo o Cargo de **DIRETOR, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativos ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**, com o período de concessão para **27.11.2024 à 16.12.2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 19 de Novembro de 2024.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 186/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Senhor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES CALLEGARI, Portador da Cédula de Identidade RG nº 94313481 SSP/PR., LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 14/08/2017 a 13/08/2022, com período de concessão para 02/12/2024 a 01/03/2025 conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11101/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 18 de novembro de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
57/2024	22.396.872/0001-53	FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 14 de novembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
58/2024	82.686.403/0001-09	LABORATÓRIO SANTA MÔNICA LTDA. – ME.

Cianorte-Pr, 14 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

Município de São Manoel do Paraná - 2024 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO Período: 01/09/2024 até 31/10/2024										
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza da despesa/Fonte recurso	(R) Exclusivo (R) Não Exclusivo	Orçado (R)	Atualizado (R)	Empenhado (R)	% (c/b)	Liquidado (R)	% (c/b)	Pago (R)	% (c/b)	Página: 1
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		529.000,00	467.905,00	39.492,60	8,44	48.129,92	10,31	48.108,20	10,30	
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		529.000,00	467.905,00	39.492,60	8,44	48.129,92	10,31	48.108,20	10,30	
0027 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	(R)	529.000,00	467.905,00	39.492,60	8,44	48.129,92	10,31	48.108,20	10,30	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000,00	223.000,00	30.747,80	13,79	30.747,80	13,79	30.747,80	13,79	
01270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		195.000,00	223.000,00	30.747,80	13,79	30.747,80	13,79	30.747,80	13,79	
3.3.90.30.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	6.149,56	15,00	6.149,56	15,00	6.149,56	15,00	
01275 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	6.149,56	15,00	6.149,56	15,00	6.149,56	15,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		98.000,00	58.000,00	629,04	1,08	629,04	1,08	605,32	1,04	
01290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		98.000,00	58.000,00	629,04	1,08	629,04	1,08	605,32	1,04	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	3.127,32	9,48	3.127,32	9,48	
01295 00000 Recursos Ordinários (Livres)		33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	3.127,32	9,48	3.127,32	9,48	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.000,00	74.000,00	3.310,20	4,47	3.310,20	4,47	3.310,20	4,47	
01300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		124.000,00	74.000,00	3.310,20	4,47	3.310,20	4,47	3.310,20	4,47	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01325 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00	1.434,00	4,78	4.166,00	13,88	4.166,00	13,88	
01335 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	1.434,00	4,78	4.166,00	13,88	4.166,00	13,88	
TOTAL		529.000,00	467.905,00	39.492,60	8,44	48.129,92	10,31	48.108,20	10,30	

Criança e Adolescente
Criança e Adolescente
420 - Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024										
Página: 1 / 1										
DESPESAS	Dotação inicial (R)	Dotação atualizada (R)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (R) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (R) = (d) - (e)	DESPESAS PAGAS	Saldo (R) = (f) - (g)	DESPESAS PAGAS	Saldo (R) = (h) - (i)
			No bimestre	Até bimestre (R)	No bimestre	Até bimestre (R)		Até bimestre (R)		Até bimestre (R)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	27.916.287,87	42.812.321,71	6.901.887,86	31.487.262,03	11.105.058,78	6.187.038,39	23.032.868,08	18.676.453,62	23.140.326,18	23.140.326,18
DESPESAS CORRENTES	25.219.260,01	29.747.014,18	4.433.691,58	21.005.363,55	8.711.450,63	4.989.877,70	9.130.130,77	20.054.328,27	20.054.328,27	20.054.328,27
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.840.361,17	1.901.004,76	1.901.004,76	10.004.509,21	3.000.762,89	1.995.281,88	10.000.219,17	3.000.200,93	9.974.717,89	9.974.717,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	20.467,34	71.174,79	13.025,21	20.467,34	71.174,79	19.325,21	71.174,79	71.174,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.375.397,84	15.957.020,08	2.461.260,48	10.959.362,55	4.989.362,53	3.013.008,58	10.545.328,45	5.412.595,63	10.069.445,89	10.069.445,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.028,86	12.065.307,53	2.468.196,05	10.481.899,38	2.413.608,15	1.198.000,00	3.315.884,68	9.514.322,85	3.091.007,91	3.091.007,91
INVESTIMENTOS	2.696.028,86	12.065.307,53	2.468.196,05	10.481.899,38	2.413.608,15	1.198.000,00	3.315.884,68	9.514.322,85	3.091.007,91	3.091.007,91
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.868,00	29.868,00	2.695,44	21.961,16	7.968,84	2.695,44	21.961,16	7.968,84	21.961,16	21.961,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) + (VII) = (X)	27.916.287,87	42.812.321,71	6.901.887,86	31.487.262,03	11.105.058,78	6.187.038,39	23.032.868,08	18.676.453,62	23.140.326,18	23.140.326,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VI) + (XI) + (XII)	27.916.287,87	42.812.321,71	6.901.887,86	31.487.262,03	11.105.058,78	6.187.038,39	23.032.868,08	18.676.453,62	23.140.326,18	23.140.326,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721.416,48	(4.721.416,48)	5.907.061,42	5.907.061,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) + (XIV) = (XV)	29.216.287,87	42.812.321,71	6.901.887,86	31.487.262,03	11.105.058,78	6.187.038,39	28.654.284,57	13.958.034,14	29.047.387,60	29.047.387,60

 MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 163/2014)										Página: 1 / 2
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar (d - c)			
			No bimestre (c)	% (a/b)	Até o bimestre	% (a/c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.218.287,87	38.076.683,72	9.269.761,18	13,80	28.654.287,67	75,29	9.426.786,19			
RECEITAS CORRENTES	29.088.926,67	31.887.664,64	4.522.848,08	14,27	23.879.326,87	70,34	7.810.718,83			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.071.064,84	1.071.064,84	112.708,68	10,52	1.000.843,08	102,94	(22.089,44)			
IMPOSTOS	809.398,29	809.398,29	106.953,64	17,81	1.000.812,38	100,89	(99.398,29)			
TAXAS	136.863,00	136.863,00	8.754,14	4,94	89.030,72	64,87	42.832,08			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	384,54	384,54	0,00	0,00	0,00	0,00	384,54			
CONTRIBUIÇÕES	34.676,89	188.862,29	27.312,78	14,39	173.179,34	91,21	70.862,06			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	34.676,89	188.862,29	27.312,78	14,39	173.179,34	91,21	70.862,06			
RECEITA PATRIMONIAL	1.686.381,04	1.687.322,34	217.822,42	12,80	1.501.138,28	84,88	386.788,08			
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALORES MOBILIÁRIOS	1.686.381,04	1.687.322,34	218.172,39	12,74	1.009.788,29	64,80	587.534,09			
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CRIAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00	(1.380,00)			
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA ACROFILOMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA ACROFILOMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	40.326,40	40.326,40	874,47	1,67	24.284,27	60,22	70.842,13			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.326,40	40.326,40	874,47	1,67	24.284,27	60,22	70.842,13			
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.231.522,30	28.848.202,36	4.096.848,43	14,29	21.432.278,22	74,82	7.212.522,14			
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE SUAS	19.313.103,89	20.886.383,28	2.869.789,39	12,72	14.389.789,91	69,87	6.969.307,37			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.879.208,22	9.848.847,89	1.128.708,39	11,46	8.470.080,14	85,14	4.779.307,45			
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.338.189,68	1.338.189,68	302.778,78	22,63	1.037.402,17	80,47	786.707,32			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.484,00	83.176,47	9.861,69	35,77	86.802,42	102,98	(1.624,01)			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E	0,00	24.914,80	8.000,00	32,11	23.203,68	93,13	1.711,22			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.484,00	27.484,00	1.861,69	7,22	30.789,73	112,19	(3.305,73)			
RENTES, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	806,67	0,00	0,00	806,67	100,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	128.372,20	6.382.026,28	732.804,63	11,48	4.776.961,86	74,82	1.867.577,32			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	149.821,83	0,00	1.171.343,30	0,00	(1.171.343,30)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	149.821,83	0,00	1.171.343,30	0,00	(1.171.343,30)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIEIRAÇÃO DE BENS	46.273,70	46.273,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.273,70			
ALIEIRAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.273,70	46.273,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.273,70			
ALIEIRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIEIRAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.098,50	6.338.769,58	587.292,80	9,27	3.802.798,66	66,86	2.721.866,82			
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE SUAS	0,00	27.871,56	0,00	0,00	0,00	0,00	27.871,56			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	82.098,50	6.307.894,02	587.292,80	9,31	3.802.798,66	67,13	2.724.768,38			
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	29.218.287,87	38.076.683,72	9.269.761,18	13,80	28.654.287,67	75,29	9.426.786,19			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III) + (IV)	29.218.287,87	38.076.683,72	9.269.761,18	13,80	28.654.287,67	75,29	9.426.786,19			
DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (V) = (IV) + (V)	29.218.287,87	38.076.683,72	9.269.761,18	13,80	28.654.287,67	75,29	9.426.786,19			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS AFRECADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
Página: 1 / 4									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 52)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 312 e 312-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
		Até o Bimestre (b)							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	893.308,28	1.000.812,38							
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	282.367,27	181.471,16							
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	170.113,27	108.886,88							
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	137.802,72	178.947,04							
1.4 - Receita resultante do imposto de renda sobre a fonte - IRPF	389.325,02	933.703,70							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.037.278,81	21.821.808,32							
2.1 - Cota-parte FPM	22.018.748,49	18.113.880,02							
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	20.282.841,72	16.982.479,87							
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alíneas d e e	1.735.906,77	1.131.409,15							
2.2 - Cota-parte ICMS	6.987.730,20	6.821.841,38							
2.3 - Cota-Parte IPVA Espetáculo	65.210,60	91.821,83							
2.4 - Cota-parte ITBI	2.389,68	212.187,77							
2.5 - Cota-parte IPVA	1.019.983,64	322.869,22							
2.6 - Cota-Parte IOF-Cru	0,00	0,00							
2.7 - Compensação Financeira Previdenciária de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.935.587,09	22.832.620,70							
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (3.1.1) + (3.2) + (3.3) + (3.4) + (3.5) + (3.7)	6.683.673,77	4.708.088,97							
5 - VÍNCULO BÔNUS A SER APLICADO ALÉM DO VÍNCULO DESTINADO AO FUNDEB (3.1.1.1) + (3.2.1) + (3.3) + (3.4) + (3.5) + (3.7.1) + (3.7.2) + (3.7.3) + (3.7.4) + (3.7.5) + (3.7.6) + (3.7.7) + (3.7.8) + (3.7.9) + (3.7.10) + (3.7.11) + (3.7.12) + (3.7.13) + (3.7.14) + (3.7.15) + (3.7.16) + (3.7.17) + (3.7.18) + (3.7.19) + (3.7.20) + (3.7.21) + (3.7.22) + (3.7.23) + (3.7.24) + (3.7.25) + (3.7.26) + (3.7.27) + (3.7.28) + (3.7.29) + (3.7.30) + (3.7.31) + (3.7.32) + (3.7.33) + (3.7.34) + (3.7.35) + (3.7.36) + (3.7.37) + (3.7.38) + (3.7.39) + (3.7.40) + (3.7.41) + (3.7.42) + (3.7.43) + (3.7.44) + (3.7.45) + (3.7.46) + (3.7.47) + (3.7.48) + (3.7.49) + (3.7.50) + (3.7.51) + (3.7.52) + (3.7.53) + (3.7.54) + (3.7.55) + (3.7.56) + (3.7.57) + (3.7.58) + (3.7.59) + (3.7.60) + (3.7.61) + (3.7.62) + (3.7.63) + (3.7.64) + (3.7.65) + (3.7.66) + (3.7.67) + (3.7.68) + (3.7.69) + (3.7.70) + (3.7.71) + (3.7.72) + (3.7.73) + (3.7.74) + (3.7.75) + (3.7.76) + (3.7.77) + (3.7.78) + (3.7.79) + (3.7.80) + (3.7.81) + (3.7.82) + (3.7.83) + (3.7.84) + (3.7.85) + (3.7.86) + (3.7.87) + (3.7.88) + (3.7.89) + (3.7.90) + (3.7.91) + (3.7.92) + (3.7.93) + (3.7.94) + (3.7.95) + (3.7.96) + (3.7.97) + (3.7.98) + (3.7.99)	20.931.813,30	1.947.479,38							
FUNDES									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
		Até o Bimestre (b)							
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.989.891,81	1.982.389,29							
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.989.891,81	1.982.389,29							
6.1.1 - Principal	1.738.188,49	1.812.402,17							
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	250.692,12	9.986,12							
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VPMF	0,00	0,00							
6.2.1 - Principal	0,00	0,00							
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VPMF	0,00	0,00							
6.3.1 - Principal	0,00	0,00							
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VPMF	0,00	0,00							
6.4.1 - Principal	0,00	0,00							
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6.1)	(2.734.214,28)	(2.889.819,28)							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)									
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.347,28							
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORMENTE ANTERIOR		49.347,28							
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 9)		1.831.762,38							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)									
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)				
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.000.027,88	1.983.818,38	1.983.818,38	1.982.327,13	0,00				
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000.027,88	1.983.818,38	1.983.818,38	1.982.327,13	0,00				
10.1.1 - Educação Infantil	1.076.383,84	824.908,87	824.908,87	878.409,24	0,00				
10.1.2 - Ensino Fundamental	928.891,81	738.891,81	738.891,81	732.817,89	0,00				
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.1 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.3 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.4 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.5 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.6 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.8 - Transporte (Passageiros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.9 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Anexo 312-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal									
INDICADORES - Anexo 312-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal	VALOR ORÇADO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)					
11 - MONTANTE 10% DO FUNDEB na Remuneração dos Professores da Educação Básica	1.107.876,70	1.983.818,38	1.983.818,38	98,28					
12 - Percentual de 10% da Complementação da União ao FUNDEB (VPMF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00					
13 - Montante 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VPMF na Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00					
INDICADOR - Anexo 312-A, § 2º - Lei nº 14.112, de 2020 - (Salário de 10% de Suplemento)									
INDICADOR - Anexo 312-A, § 2º - Lei nº 14.112, de 2020 - (Salário de 10% de Suplemento)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% NÃO APLICADO (d)					
14 - Total da Remuneração e não Aplicado no Bimestre	189.239,84	28.863,88	28.863,88	1,53					
INDICADOR - Anexo 312-A, § 2º - Lei nº 14.112, de 2020 - (Aplicação do Suplemento de Exercício Anterior)									
INDICADOR - Anexo 312-A, § 2º - Lei nº 14.112, de 2020 - (Aplicação do Suplemento de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	% NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (e)				
15 - Total das Despesas custeadas com Suplemento do FUNDEB	180.287,80	48.747,42	0,00	9.386,98	38.160,84				
15.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.287,80	48.747,42	0,00	9.386,98	38.160,84				
15.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VPMF + VPMF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)				
16 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.963.893,30	2.705.417,80	2.898.698,48	2.487.819,60	160.841,37				
16.1 - Educação Infantil	2.537.387,08	1.443.203,84	1.318.688,24	1.278.088,10	123.889,40				
16.2 - Ensino Fundamental	2.018.238,22	1.262.412,81	1.245.010,24	1.212.517,89	17.451,77				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)				
16.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16.6 - Transporte (Passageiros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)				
17 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	2.963.893,30	1.989.231,18	1.978.602,08	1.969.438,38	17.401,77				
17.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17.1.1 - Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.963.893,30	1.989.231,18	1.978.602,08	1.969.438,38	17.401,77				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor								
18 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20(a) + (b)	2.999.898,48								
19 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB + (4)	4.788.088,37								
20 - (RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + L19)(c)	0,00								
21 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL + (5.1.1)(c) 18 - MDE 13. Educação	0,00								
22 - (RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS RECENTES NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS)	0,00								
23 - (CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR RECENTES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO BÔNUS) + (3.1.1)(a) + L20.2)(d)	67,80								
24 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (22 + 23) - (20 + 21 + 26 + 27)	6.777.986,38								
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 8									
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 8	VALOR ORÇADO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (d)						
25 - APLICAÇÃO EM MDE BÔNUS A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.705.088,07	6.717.688,38	29,43						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE									
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a) - (b) - (c) - (d)				
26 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.639,47	1.088,20	98.083,28	67,80	60.688,19				
26.1 - Exatidão com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.994,72	1.088,20	88.198,80	67,80	60.688,19				
26.2 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.644,75	0,00	13.884,48	0,00	0,00				
26.3 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VPMF + VPMF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Até o Bimestre (b)							
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		274.711,78							
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FPM (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		114.239,38							
31.1.1 - Subsídio-Educação		114.239,38							
31.1.2 - PDEI		0,00							
31.1.3 - PMAE		0,00							
31.1.4 - PMAE		0,00							
31.1.5 - Outras Transferências de FPM		0,00							
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO									

